



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 829/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste Município que fica sancionada e publicada por intermédio desse Edital, a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 829/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 30 de Junho de 2020.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, Nº. 35 – CENTRO - CEP: 39.135-000
TEL.: (38) 3545-1122 / 1134 – CNPJ: 17754185/0001-22
emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 829/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

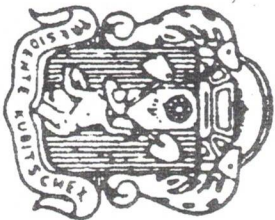
Art. 1º - O art. 17 da Lei Complementar nº. 649/2012 de 13 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - *As classes de carreiras dos servidores Públicos Municipais são as definidas de acordo com a remuneração base e habilitação mínima na forma dos Anexos XVIII a XXXVII.*

IV - *para a Classe D remuneração base de R\$1.328,34 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;*

VIII - *para a Classe H remuneração base de R\$1.944,82 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos”.*

Art. 2º - Os anexos I, XVIII, XXXIII, XXXVII e XLV, da Lei Complementar nº. 649/2012 de 13 de Fevereiro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:



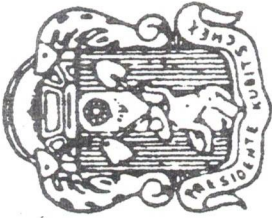
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO - I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO

LEI COMPLEMENTAR N.º 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

CARGOS	CLASS	PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL - R\$	ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBSERVAÇÕES
Enfermeiro	H	P. 50	1.944,82	Ensino Superior Completo	04	20	COREN
Técnico em Enfermagem	D	P. 22	1.328,34	Ensino Médio Técnico	06	40	COREN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
 RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
 TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO - XVIII

LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

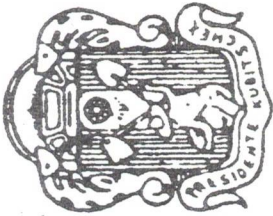
GRUPO CLASSE "D"

SÍMBOLO DE VENCIMENTO - PADRÃO - "P. 22"

OS NÍVEIS DE I A VII CORRESPONDEM AO ADICIONAL QUINQUÊNAL E OSCILAM
 AO INTERSTÍCIO DE 5 (CINCO) EM 5 (CINCO) ANOS COM PERCENTUAL DE 10%
 (DEZ POR CENTO) PARA CADA QUINQUENIO

"P. 22" = R\$1.328,34

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGOS	SÍMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO						
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Assistente Administrativo	D	05	P. 22	P. 23	P. 24	P. 25	P. 26	P. 27	P. 28	
Assistente Administrativo I	D	05	P. 22	P. 23	P. 24	P. 25	P. 26	P. 27	P. 28	
Técnico em Enfermagem	D	06	P. 22	P. 23	P. 24	P. 25	P. 26	P. 27	P. 28	
Técnico Higiene Dental	D	01	P. 22	P. 23	P. 24	P. 25	P. 26	P. 27	P. 28	
Oficial de Obras e Serviços Especializado	D	05	P. 22	P. 23	P. 24	P. 25	P. 26	P. 27	P. 28	
TOTAL		22								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO – XXII

LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO CLASSE “H”

SÍMBOLO DE VENCIMENTO - PADRÃO – “P. 50”

OS NÍVEIS DE I A VII CORRESPONDEM AO ADICIONAL QUINQUÊNAL E OSCILAM
AO INTERSTÍCIO DE 5 (CINCO) EM 5 (CINCO) ANOS COM PERCENTUAL DE 10%
(DEZ POR CENTO) PARA CADA QUINQUENIO.

“P. 50” = R\$1.944,82

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSE	Nº DE CARGOS	SÍMB. DE VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTO						
				NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Assistente Social	H	01	P. 50	P. 50	P. 51	P. 52	P. 53	P. 54	P. 55	P. 56
Bioquímico / Farmacêutico	H	01	P. 50	P. 50	P. 51	P. 52	P. 53	P. 54	P. 55	P. 56
Enfermeiro	H	04	P. 50	P. 50	P. 51	P. 52	P. 53	P. 54	P. 55	P. 56
Médico Cardiologista	H	01	P. 50	P. 50	P. 51	P. 52	P. 53	P. 54	P. 55	P. 56
TOTAL		07								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, Nº. 35 – CENTRO - CEP: 39.135-000
TEL.: (38) 3545-1122 / 1134 – CNPJ: 17754185/0001-22
emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

ANEXO - XXXIII

LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

CLASSE - D

Tabela de Vencimentos
P = Padrão Base Vencimento
O Padrão varia de 5 em 5 anos com percentual (10%)

Vencimento Base = R\$1.328,34

Classe	Nível	Padrão	Vencimento
D	N. I	P. 22	1.328,34
D	N. II	P. 23	1.461,17
D	N. III	P. 24	1.594,01
D	N. IV	P. 25	1.726,84
D	N. V	P. 26	1.859,68
D	N. VI	P. 27	1.992,51
D	N. VII	P. 28	2.125,34

Cargos:

Assistente Administrativo
Assistente Administrativo I
Técnico em Enfermagem (com COREN)
THD – Técnico em Higiene Dental
Oficial de Obras e Serviços Especializado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, Nº. 35 – CENTRO - CEP: 39.135-000
TEL.: (38) 3545-1122 / 1134 – CNPJ: 17754185/0001-22
emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

ANEXO - XXXVII

LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

CLASSE - H

Tabela de Vencimentos
P = Padrão Base Vencimento
O Padrão varia de 5 em 5 anos com percentual (10%)

Vencimento Base = R\$1.944,82

Classe	Nível	Padrão	Vencimento
H	N. I	P. 50	1.944,82
H	N. II	P. 51	2.139,30
H	N. III	P. 52	2.333,78
H	N. IV	P. 53	2.528,27
H	N. V	P. 54	2.722,75
H	N. VI	P. 55	2.917,23
H	N. VII	P. 56	3.111,71

Cargos:

Assistente Social
Bioquímico / Farmaceutico
Enfermeiro
Medico Cardiologista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, Nº. 35 – CENTRO - CEP: 39.135-000
TEL.: (38) 3545-1122 / 1134 – CNPJ: 17754185/0001-22
emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

ANEXO - XLV

LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO PCCV

NOME DO CARGO	QUANTITATIVO
Agente de Vigilância Sanitária.....	02
Agente de Saúde.....	01
Assistente Administrativo	05
Assistente Administrativo I	05
Assistente Executivo	02
Assistente Social	01
Auxiliar Administrativo I	10
Auxiliar Administrativo	06
Auxiliar de Biblioteca	01
Auxiliar de Enfermagem I	02
Auxiliar de Enfermagem	03
Auxiliar de Laboratório e Análises Clínicas.....	01
Auxiliar de Consultório Odontológico.....	01
Atendente de Consultório Odontológico	01
Auxiliar de Obras e Serviços	38
Bioquímico / Farmacêutico	01
Enfermeiro	04
Engenheiro Civil.....	01
Farmacêutico	01
Fiscal de Tributos	01
Fisioterapeuta	01
Fisioterapeuta	01
Gari.....	10
Instrutor de Música.....	01
Médico Cardiologista.....	01
Médico Clínico Geral	02
Médico Clínico Geral	02
Médico Ginecologista	02
Médico Pediatra.....	01
Motorista CNH- D	21
Nutricionista	01
Nutricionista	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, Nº. 35 – CENTRO - CEP: 39.135-000

TEL.: (38) 3545-1122 / 1134 – CNPJ: 17754185/0001-22


emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Odontólogo	02
Oficial Administrativo I	01
Oficial de Obras e Serviços Almoхарife	01
Oficial de Obras e Serviços Bombeiro	03
Oficial de Obras e Serviços Carpinteiro	02
Oficial de Obras e Serviços Especializado	05
Oficial de Obras e Serviços Geral	13
Oficial de Obras e Serviços Mecânico	02
Oficial de Obras e Serviços Pedreiro	08
Oficial de Obras e Serviços Pintor	02
Operador de Máquina Agrícola	03
Operador de Máquina leve e Pesada	03
Servente Administrativo	21
Supervisor Administrativo ..	04
Supervisor Administrativo II	01
Supervisor Executivo	01
Técnico Contábil	01
Técnico em Manutenção e Informática	01
Técnico em Enfermagem	06
Técnico em Higiene Dental	01
Técnico Administrativo	02
Vigia	03
TOTAL DE CARGOS	217

Art. 3º - As despesas decorrentes com execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek , 30 de Junho de 2020.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei complementar Nº **829/2020** de 29 de Junho de 2020.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 29 de junho de 2020

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de Lei Complementar Nº 829/2020 de 29 de Junho de 2020, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 649/2012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 29 de junho de 2020.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

João Antônio
Silvino Morges de Jesus

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

João Morges de Jesus
Georgina Rodrigues de Jesus
Elaine Aparecida dos Santos

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

João Morges de Jesus
Vandete dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 29 / 06 / 2020

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 29 / 06 / 2020

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 29 / 06 / 2020

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 29 / 06 / 2020

(Rubrica do Presidente)